



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 6 de outubro de 2025 | Edição Nº. 1875 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. 27794/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu gestor, Antônio Porto Filho, em obediência ao disposto no Art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços em âmbito municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda, bem como nas informações a seguir elencadas.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE URETERORRENOLITOTRIPSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA - HMHM E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A manifestação de intenção de participação no registro de preços deverá ser enviada a esta secretaria em até 8 (oito) dias úteis, a contar da publicação do aviso, através do endereço eletrônico compras.saude@paraty.rj.gov.br com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada órgão/secraria. Maiores informações no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, através dos telefones (24) 3371-2954 ou e-mail.

PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Audiência Pública
Cumprimento das Metas Fiscais
(Lei de Responsabilidade Fiscal)

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomadas de Contas e Orçamento da Câmara Municipal, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao Segundo Quadrimestre de 2025, que ocorrerá no dia 14 de outubro de 2025, a partir das 14 horas, na Prefeitura Municipal de Paraty (sede), rua José Balbino da Silva, n.º 142, Bairro Pontal, Paraty - RJ, convidando os interessados e a população do Município.

Paraty/RJ, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

Decreto n. 124/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, Inciso III, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação nos recursos de Participação Especial ANP - PEA, no valor de **R\$ 6.695.931,00** (seis milhões, seiscentos noventa e cinco mil e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

novecentos e trinta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PEA

98	02	10	15	452	0133	1755	4.4.90.51	Obras e instalações	5.955.931,00
3									

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

PEA

98	02	30	17	511	0113	1763	4.4.90.51	Obras e instalações	740.000,00
4									

TOTAL GERAL R\$ 6.695.931,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Participação Especial ANP - PEA**, Anexo I, objetivando a implantação de políticas públicas para ampliação da infraestrutura e saneamento no município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1704 Royalties. Vinc. 081 160 - PEA - Participação Especial ANP	
Valor Arrecadado + Rendimentos até Agosto/2025	14.072.492,24
Previsão conf. LOA 2025	32.000,00
Excesso de arrecadação Atual (Agosto/25)	- 14.040.492,24
Valor já utilizado nos Decretos e empenhado	6.096.938,12
Valor Disponível de Excesso para Utilização	- 7.943.554,12

Decreto n. 125/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Recursos Próprios

005	09	01	01	031	0100	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties Excedentes

985	02	11	08	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Royalties 5%

978	02	20	06	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

Coordenadoria da Juventude

979	02	01	04	122	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

288	02	08	04	122	0101	2201	3.3.90.0	Material de Consumo	5.000,00
304	02	08	04	123	0101	2201	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

59	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.219,92
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Royalties Excedente

722	02	16	13	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	1.180,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	----------

Royalties 5%

724	02	16	12	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.065,65
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Royalties Excedente

875	02	30	18	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.065,63
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Royalties 5%

098	02	06	23	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	120,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré Sal

190	02	07	12	361	0108	2290	3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

TOTAL GERAL R\$ 1.103.651,20

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Recursos Próprios

012	09	01	01	031	0100	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais	350.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties 5%

529	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Royalties 5%

826	02	20	06	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

Coordenadoria da Juventude

021	02	01	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Royalties Excedentes

291	02	08	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.245,63
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

Recursos Próprios

307	02	08	28	843	0000	2209	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	80.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

55	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	286.219,92
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recursos Próprios

074	02	05	20	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Royalties 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

708	02	14	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.185,65
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré Sal

186	02	07	12	361	0108	2288	3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

TOTAL GERAL R\$ 1.103.651,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Decreto nº. 126/2025

Altera o Decreto nº 112/2025, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Despesas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paif Federal

593	02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.030,01
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	-----------

TOTAL 47.030,01

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 112/2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o número da ficha da seguinte dotação do artigo 1º do Decreto nº 112/2025, que passa do número 533 para o número 593:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875| segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio CIPA – Gestão 2024 / 2025

ATA DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO

DE ACIDENTES E ASSÉDIO CIPA – GESTÃO 2025 / 2026

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Seção de Medicina e Segurança do Trabalho e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio-CIPA, sito á Rua da Jango Pádua, nº 442, Bairro, Patitiba Paraty-RJ, reuniram-se a Comissão Eleitoral-CE formada pelos Servidores(as) Estatutários: Presidente da CIPA e da Comissão Eleitoral, Antônio da Silva Tavares, matrícula nº 201.056, os agentes de CIPA: Valdirene Vieira, matrícula nº 200.997; Giovana Karin Pádua da Silva, matrícula nº 201.900, Rita de Cássia França de Oliveira, matrícula nº 201.918, Everaldo Nunes Junior, matrícula nº 202.315 e o colaborador da Seção de Medicina e Segurança do Trabalho-SMST, Luiz Armando França de Carvalho, técnico em segurança do trabalho, matrícula nº

201.759. O servidor Antônio da Silva Tavares, Presidente da Comissão Eleitoral declarou iniciados os trabalhos e instalou-se a mesa receptora das urnas e apuradora dos votos, às 09:45 horas e quarenta e cinco minutos às 10 horas, deu-se início ao processo de apuração dos votos da eleição dos membros representantes dos servidores que constituirão a Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assédio - CIPA, Gestão 2025 / 2026, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1844 na data de 21 de Agosto de 2025 em conformidade a Norma Regulamentadora NR-5 da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978 e Portaria nº 422 de 07/10/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego. A eleição ocorreu nos dias 23/09/2025, 24/09/2025, 25/09/2025, porém por decisão da comissão eleitoral a eleição estendeu-se nos dias 26/09/2025, 29/09/2025, 30/09/2025 e 01/10/2025, devido a operacionalidade logística deficiente (veículos) afetando o deslocamento da equipe nos setores de trabalho, refletindo no desenvolvimentos das etapas do processo eleitoral. Por fim, as 12:25hs, o Presidente da Comissão Eleitoral declarou encerrados os trabalhos da apuração dos votos, apresentando o resultado final:

Nº	CANDIDATOS (AS)	MATRÍCULA	SECRETARIAS	Nº VOTOS
001	Vagner Barbosa Quintino	200.834	Saúde	136
002	Georgia da Silva Oliveira Schilling	202.376	Administração	128
003	Rita de Cassia Lima de Moraes	202.267	Educação	82
004	André Luiz Costa Nascimento	201.926	Administração	63
005	Raquel Espírito Santo	202.603	Saúde	61
006	Carem Barbosa de Oliveira Alves	200.810	Saúde	53
007	Pedro Paulo de Brito	200.939	Saúde	49
008	Cristiane de Oliveira	201.785	Assistência Social	48
009	Juliana Freire Rubem	201.861	Saúde	30
010	Felipe Gomes de Oliveira	202.778	Educação	20
011	Rossinéia Costa Motta Cavalcanti	202.293	Saúde	14
	TOTAL DE VOTOS BRANCOS	////////////////	////////////////	01

63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

	TOTAL DE VOTOS NULOS	//////////	//////////	09
	TOTAL DE VOTOS	//////////	//////////	694

Classificação dos representantes dos Servidores Estatutários por ordem de votação, foram eleitos os Titulares e Suplentes.

TITULARES	VOTOS
Vagner Barbosa Quintino	136
Georgia da Silva Oliveira Schilling	128
Rita de Cassia Lima de Moraes	082
André Luiz Costa Nascimento	063
Raquel Espírito Santo	061

SUPLENTES	VOTOS
Carem Barbosa de Oliveira Alves	053
Pedro Paulo de Brito	049
Cristiane de Oliveira	048
Juliana Freire Rubem	030

Paraty-RJ 02 de Outubro de 2025.

Antônio da Silva Tavares
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula nº 201.056

Valdirene Vieira
Matrícula nº 200.997

Giovana Karin Pádua da Silva
Matrícula nº 201.900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Rita de Cássia França de Oliveira
Matrícula nº 201.918

Everaldo Nunes Junior
Matrícula nº 202.315

Luiz Armando França de Carvalho

Matrícula nº 201.759

DECRETO Nº 127/2025

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de Outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, notadamente a Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 63, incisos VI e XXIV e 96, inciso I, alíneas, 'a' e 'c';

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia **28 de Outubro de 2025 (terça-feira)** para o dia **31 de Outubro de 2025 (sexta-feira)**, a comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 06 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal de Paraty

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.2854/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Srª. Patricia Hiromi Kunihiro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa **C A A SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.096.279/0001-04 com sede na Rua Carlos Chagas, nº 589, São Lucas – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.264-420 email: *****, tel.: 24 – 3342-****. Para **Contratação de empresa para locação de impressoras com manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de suprimentos (exceto papel) pelo período de 12 meses para atender as unidades da Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ**. O valor Global da presente contratação é de R\$29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), conforme descrito no Processo n.º 28.2854/2025. A presente dispensa de licitação está amparada no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21.

Paraty, 03 de outubro de 2025.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PARATY, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.172.475/0001-47.

CESSIONÁRIA: Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, inscrita no CNPJ sob nº 31.608.763/0001-4

OBJETO: Cessão de uso gratuito do imóvel situado na Alameda dos Flamboy Ants, 68, nesta cidade, inscrito perante esta Prefeitura sob o nº. 01.6.001.0581.001, cadastro imobiliário nº. 018018259., de propriedade do Município de Paraty, destinado à instalação e funcionamento de unidade da FAETEC, visando à promoção de atividades educacionais e de formação profissional.

PRAZO: O prazo da cessão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 2.543, de 30 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 26 / 08 /2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Cedente, o Prefeito Municipal de Paraty, Sr. JOSÉ CARLOS PORTO NETO, e pela Cessionária, o Presidente da FAETEC, Sr. ALEXANDRE VALLE CARDOSO.

Paraty, 10 de setembro de 2025.

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004

Nº DO PROCESSO DE EMPENHO: 205/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY-
CNPJ: 39.992.532-0001/98

CONTRATADA: GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ: 92.559.830/0001-71

OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 06/09/2025 À 05/09/2026, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993.

A CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO, SEM INCIDÊNCIA DE MULTA E INDENIZAÇÃO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 15 DIAS, EM VIRTUDE DA ENTRADA EM VIGÊNCIA DE

CONTRATO DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO QUE CONTEMPLE O MESMO OBJETO.

PROCESSO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 1.605.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

VAGNO MARTINS DA CRUZ

PRESIDENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2025 – PROC. Nº 28787/2025

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. **Eduardo Calegário Mello**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 214/2025 para contratação **Microempreendedora Individual JESICA EMILCE CONDADO**, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 27.966.897/0001-69, para 1 (uma) apresentação da **Cantora Jes Condado**, dia 10 de outubro de 2025 no 7º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY no Largo de Santa Rita, ao valor global de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025 – PROC. 28787/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: Microempreendedora Individual JESICA EMILCE CONDADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.897/0001-69

OBJETO: 1 (uma) apresentação da Cantora Jes Condado, dia 10 de outubro de 2025 no 7º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY no Largo de Santa Rita

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 214/2025.

PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025 – PROC. 16489/2025

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: BRAVEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 02.692.074/0001-61.

OBJETO: Serviços de locação de estrutura, equipamentos, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e especificações constantes no Termo de Adesão nº 008/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 773.630,00 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e trinta reais).

ORIGEM: Termo de Adesão nº 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 019/2025.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2025 – PROC. Nº 28659/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 215/2025 para contratação da empresa **Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, para 1 (uma) apresentação do **Grupo REALIDADE NEGRA**, dia 11 de outubro de 2025 na FESTA DA CRIANÇA 2025 NO QUILOMBO DO CAMPINHO, ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025 **- PROC. 28659/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do Grupo REALIDADE NEGRA, dia 11 de outubro de 2025 na FESTA DA CRIANÇA 2025 NO QUILOMBO DO CAMPINHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 215/2025.

PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO **FLOWDOCS 29679/2023**

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARATY E A EMPRESA REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, CONFORME

SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO - GESTORA DA ATA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco (06/10/2025), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA**, situada na Avenida São José, nº 188 - Pq. Belém - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.935-010, CNPJ nº 33.011.391/0001-07, neste ato representado por **Enzo Rocha dos Santos**, portador do RG nº 25.803.965-0 e inscrito no CPF sob nº 137.185.287-11, residente e domiciliado na Rua Ilha da Gipóia, nº 416 - Ribeira - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23937-010, doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para prorrogação do prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, com os quantitativos/saldos existentes no presente processo, conforme justificado e demonstrado nos autos pela Secretaria Municipal Executiva de Governo, através do Memorando SEG nº 093/2025.

A presente prorrogação encontra-se em consonância com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o artigo 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

Com a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, a vigência passará de 07/10/2025 para 07/10/2026, nos quantitativos/saldos restantes, decorrentes da utilização no período inicial da Ata, conforme abaixo:

As cláusulas alteradas por este Termo passam a vigorar com a seguinte redação:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 GRAMAS	FARÃO	PCT	3.150	R\$ 19,47

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 (inicial).

...

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO FLOWDOCS 29679/2023

4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de mais 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

... As demais cláusulas permanecem inalteradas, como se aqui estivessem transcritas.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

**Paraty, 06 de
outubro de 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ENZO ROCHA DOS SANTOS
REAL 2 COMÉRCIOS LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO - GESTORA DA ATA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco (06/10/2025), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP:23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **PRO SERV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Jonas Propheta Leite, nº 291, Jardim Ubatuba - Ubatuba/SP - CEP: 11.695-504, CNPJ nº 06.294.648/0001-02, neste ato representado por **Ademar Cesar Fernaine**, portador do RG nº 3.778.482-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 206.686.008-53, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 714, Centro - Ubatuba/SP - CEP: 11.680-000, doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para prorrogação do prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, com os quantitativos/saldos existentes no presente processo, conforme justificado e demonstrado nos autos pela Secretaria Municipal Executiva de Governo, através do Memorando SEG nº 093/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

A presente prorrogação encontra-se em consonância com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o artigo 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

Com a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, a vigência passará de 07/10/2025 para 07/10/2026, nos quantitativos/saldos restantes, decorrentes da utilização no período inicial da Ata, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
2	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE 01 KG	CARAVELAS	KG	1.732	R\$ 4,20
3	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	BELA FONTE	GL	10.704	R\$ 15,24
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - FARDOS COM 12 UNIDADES	MONTEIRO LOBATO	FD	2.550	R\$ 9,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a Ata de Registro de Preços nº 047/2024 (inicial).

...

4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de mais 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

...

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como se aqui estivessem transcritas.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 06 de outubro de 2025.

As cláusulas alteradas por este Termo passam a vigorar com a seguinte redação:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADEMAR CESAR FERNAINTÉ
PRO SERV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO FLOWDOCS 29679/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO - GESTORA DA ATA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco (06/10/2025), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP:23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA**, situada na Rua José do Patrocínio, nº 307 - Parque da Mangueira - Paraty/RJ - CEP: 23970-000, CNPJ nº 17.896.979/0001-20, neste ato representado por **Alex da Silva Santos**, portador do RG nº 26.229.744-9 e inscrito no CPF sob nº 185.480.808-76, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, nº 187, Princesa Isabel - Paraty/RJ, doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para prorrogação do prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, com os quantitativos/saldos existentes no presente processo, conforme justificado e demonstrado nos autos pela Secretaria Municipal Executiva de Governo, através do Memorando SEG nº 093/2025.

A presente prorrogação encontra-se em consonância com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o artigo 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

Com a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, a vigência passará de 07/10/2025 para 07/10/2026, nos quantitativos/saldos restantes, decorrentes da utilização no período inicial da Ata, conforme abaixo:

As cláusulas alteradas por este Termo passam a vigorar com a seguinte redação:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
5	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (NÚMERO 103) CAIXA CONTENDO 30 FILTROS	BRIGITTA	CX	500	R\$ 3,93
6	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 200 GRS CREME pasteurizado	TIROL	UNID	100	R\$ 10,99
7	ÁGUA MINERAL (CAIXA COM 48 copos DE 200ML)	PASSA QUATRO	CX	214	R\$ 44,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a Ata de Registro de Preços nº 046/2024 (inicial).

...

4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de mais 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como se aqui estivessem transcritas.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEX DA SILVA SANTOS
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 2.560/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder Abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de **R\$ 167.500,00** (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(078-002) Royalties Excedentes

02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.21	Juros da Dívida por Contato	15.000,00
02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
02	11	08	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

(079-002) Royalties 5%

02	20	06	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL R\$ 12.500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

(08-465) Coordenadoria da Juventude

02	01	04	122	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	------------

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 167.500,00
--------------------	-----------------------

Artigo 3º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(078-002) Royalties Excedentes

518	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

(079-002) Royalties 5%

529	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL	R\$ 55.000,00
--------------	----------------------

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

(079-002) Royalties 5%

826	02	20	06	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL	R\$ 12.500,00
--------------	----------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

(08-465) Coordenadoria da Juventude

021	02	01	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 167.500,00
--------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.439.883,00** (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais).

Artigo 5º - O recurso de que trata o artigo 4º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

(087.468) Convênio 948344/2023

02	35	20	606	0102	2215	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	199.883,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	------------

(087.469) Convênio 975842/2025

02	35	20	606	0102	2215	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL	R\$ 999.883,00
--------------	---------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(087-470) Conv. 907115/2020 - Funasa - ETA

02	10	17	511	0106	2232	4.4.90.51	Obras e instalações	400.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

(081-160) PEA

02	10	15	452	0133	1755	4.4.90.51	Obras e instalações	300.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

TOTAL	R\$ 700.000,00
--------------	---------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

(081-160) PEA

02	30	17	511	0113	1763	4.4.90.51	Obras e instalações	740.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

TOTAL	R\$ 740.000,00
--------------	---------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

TOTAL GERAL

R\$
2.439.883,00

Artigo 6º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através dos Convênios n. 948344/2023, n. 975842/2025 e n. 907715/2020 e também do PEA, **Anexo I**, por excesso de arrecadação, tem por objetivo a implantação de políticas públicas nas áreas de Pesca e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Artigo 7º - Os créditos ora autorizados, por anulação de despesas e por excesso de arrecadação de receita, não servirão de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1704 Royalties. Vinc. 081 160 - PEA - Participação Especial ANP	
Valor Arrecadado + Rendimentos até Agoto/2025	14.072.492,24
Previsão conf. LOA 2025	32.000,00
Excesso de arrecadação Atual (Agosto/25)	- 14.040.492,24
Valor já utilizado nos Decretos e empenhado	6.096.938,12
Valor Disponível de Excesso para Utilização	- 7.943.554,12

DECRETO Nº 128/2025

Declara Situação de Emergência Nível II nas áreas do Município de Paraty afetadas por Marés de Tempestade (Ressacas) – COBRADE 1.3.1.1.2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62,

e 63, VI, ambos da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o Município de Paraty foi atingido por um desastre natural súbito, caracterizado por Marés de Tempestade (Ressacas), nas madrugadas dos dias 22 e 23 de setembro de 2025, que provocaram alagamentos severos em áreas urbanas densamente povoadas;

CONSIDERANDO as informações, a quantificação dos danos e a avaliação dos prejuízos detalhados no Laudo Técnico da Defesa Civil de Paraty Nº 22/2025 e no Formulário de Informações do Desastre (FIDE),

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

protocolado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) sob o nº RJ-F-3303807-13112-20250922, ambos constantes do Processo Administrativo nº 28495/2025;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos materiais a aproximadamente 200 (duzentas) unidades habitacionais e a instalações públicas essenciais de saúde e educação, localizadas nos bairros Ilha das Cobras e Patitiba, afetando diretamente a segurança, o bem-estar e a subsistência da população;

CONSIDERANDO o parecer técnico conclusivo da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que, diante da magnitude dos impactos, recomenda expressamente a decretação de “Estado de Emergência Localizado” como medida indispensável para viabilizar as ações de resposta, assistência humanitária e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO, por fim, que a intensidade do desastre e a extensão dos danos e prejuízos superaram a capacidade de resposta da Administração Municipal com seus recursos ordinários, tanto humanos quanto materiais e financeiros, tornando imperativa a adoção de medidas extraordinárias para o restabelecimento da normalidade e a proteção da população afetada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Nível II nas áreas dos bairros Ilha das Cobras e Patitiba, neste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre classificado e codificado como Marés de Tempestade (Ressacas) – COBRADE 1.3.1.1.2, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, que compreendem socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação das áreas atingidas.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial, para as parcelas de obras, bens e serviços assistenciais das Secretarias Municipais nas áreas afetadas, que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos do que dispõe o Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Com fundamento no estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação de seus ocupantes;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso persistam as razões que o fundamentaram.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogado o Decreto nº 123/2025 e demais disposições em contrário.**

Paraty, 06 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal de Paraty